



COMUNICADO AO MERCADO

A Vivo Participações S.A. ("Vivo Part.") e a Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp ("Telesp") (conjuntamente referidas como "Sociedades"), em referência ao Fato Relevante de 27 de dezembro de 2010 relativamente à Reestruturação Societária nele descrita, esclarecem que, nos termos do disposto no artigo 137, §1º da Lei 6.404/76, terão direito de recesso a ser exercido a partir da data de publicação das atas das assembléias que aprovarem a Reorganização Societária no caso de dissentirem da operação, os seguintes acionistas: (i) os titulares de ações ON da Vivo Part., e (ii) os titulares de ações ON e PN da Telesp, que detiverem tais ações **na data de 27 de dezembro de 2010** (inclusive as negociadas em 27 de dezembro de 2010).

O valor de reembolso dos acionistas que dissentirem da operação será divulgado oportunamente, juntamente com as demais condições da operação.

São Paulo, 28 de dezembro de 2010.

Vivo Participações S.A.
Cristiane Barretto Sales
Diretora de Relações com Investidores

Telecomunicações de São Paulo S.A.
Gilmar Roberto Pereira Camurra
Diretor de Relações com Investidores

